

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação -Carta de Serviço - 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - NILVA OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 275.036-8, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 273.637-3, na qualidade de representante da área de planejamento;

III - JAIR CUNHA CARDOSO NETO, matrícula 274.192-X, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo de JAIR CUNHA CARDOSO NETO, representante da ASCOM.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CAIO PETERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6 e JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 006/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa para PABX, na modalidade local, referente as ligações destinadas a telefones fixos e móveis com endereço no Distrito Federal, conforme processo SEI nº: 001110-00003797/2017-70.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR YURI PRICKEN DE BEM, matrícula nº 273.554-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula nº 174.824-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de abril de 2019 a 02 de maio de 2019, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão com vistas a elaborar Termo de Referência e demais documentos para contratação de empresa especializada para construir a instalação de Ponto de Entrega de Pequenos Volumes - PEV (PAPA ENTULHO) na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF, nos termos da IN 05/2017 - MPOG.

Art. 2º Ficam designados os servidores ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula 273.625-X, FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 274.458-9, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO, matrícula 274.893-2, FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, e ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor-Presidente, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, pág. 28, ONDE SE LÊ "...no período de 18 a 21 de março de 2019...", LEIA-SE "...no período de 17 a 22 de março de 2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 327, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Revogar Comissão de Sindicância Investigativa, instituída através da Resolução nº 243, de 21 de fevereiro de 2019, e Instituir nova Comissão de Sindicância Investigativa no âmbito da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Revogar comissão de Sindicância Investigativa, instituída através da Resolução nº 243, de 21 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 41 de 27 de fevereiro de 2019, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392-00004563/2018-93 SEI.

Art. 2º Instaurar comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392-00004563/2018-93 SEI.

Art. 3º Designar JOSÉ FRANCISCO MINGNONE, matrícula nº 777-3, MARIA ONICIA DE BRITO, matrícula nº 1054-5 e JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS, matrícula nº 208-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem de a Comissão Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar o disposto no art. 2º.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 003/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e Sete de Julho Instalações Comerciais LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, matrícula nº 906-7, CPF: 812.037.131-34 e MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula nº 428-6, CPF: 221.177.091-68, para atuarem como executor e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 003/2019, celebrado com a empresa Sete de Julho Instalações Comerciais LTDA - EPP que tem como objeto fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos melamínicos sobre alvenaria nas Dependências da CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I. PEDRO HENRIQUE R. DE MELO DA CUNHA, Gerente de Divulgação Científica, matrícula nº 273.252-X; II. FLORA LYN DE ALBUQUERQUE. FUJIWARA, Chefe do Núcleo de Produção de mudas, matrícula nº 274.016-8; III. JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, Gerente de Laboratório, matrícula nº 273.854-6; IV. PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula nº 273.830-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a instituição de ação unificada de atendimento às famílias que são favorecidas pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, e, dos Programas Bolsa Família (PBF) e DF Sem Miséria (DFSM) para inscrição e/ou atualização dos registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único v.7, dentre outras ações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere alterar para inciso XV do artigo 1º e inciso V do artigo 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, e, resolvem: